



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Vereador João da Cruz Souza"

0026

*Governo de União e Trabalho II*

LEI N.º 486/03  
De 07 de Abril de 2003

Dispõe sobre abertura de um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 15.500,00, para construção de Centro de Reabilitação.

## A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado abrir, na Lei nº 473/03 de 12 de março de 2.003, um Crédito Adicional, Especial, no valor de R\$ 15.500,00 (Quinze mil e quinhentos reais), nos termos do disposto no art. 41, inciso II, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1.964, demonstrado pelas codificações, local e as institucionais da funcional programática e da categoria econômica, que abaixo se especificam:

04	SECRETARIA DE SAÚDE E HIGIENE		
04.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0003.1.004	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE FISIOTERAPIA		
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	R\$	15.500,00
	Total	R\$	15.500,00

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas com recurso proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2002, nos termos do disposto no inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964, abaixo demonstrado:

Ativo Financeiro:		
-Disponível em Caixa	R\$	2.239,44
-Disponível em Bancos – Conta Movimento	R\$	223.682,16
-Saldo na conta "Realizável"	R\$	3.313,06
Soma	R\$	229.234,66
(-) Restos a Pagar vinculados aos recursos acima	R\$	15.152,74
Total de recursos não comprometidos	R\$	214.081,92
Menos:		
-Recurso vinculado ao Projeto de Lei nº 004/03	R\$	5.000,00
-Recurso vinculado ao Projeto de Lei nº 011/03	R\$	13.000,00
-Recurso vinculado ao Projeto de Lei nº 012/03	R\$	13.500,00
Saldo de recursos não comprometidos	R\$	182.581,92



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Vereador João da Cruz Souza"

0027

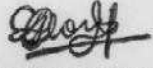
*Governo de União e Trabalho II*

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 07 de abril de 2003.

  
IDA FRANZOSO DE SOUZA  
Prefeita Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na data supra.

  
CLOVIS LOURENÇO GONÇALVES  
Secretário de Administração e Finanças